



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Acrescenta cargo no Anexo Único da Lei Complementar nº 014, de 20 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em regime temporário, para atender à necessidade da administração pública”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido no quantitativo de cargos do Anexo Único da Lei Complementar nº 014, de 20 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025:

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO	REQUISITOS
[...]	[...]	[...]	[...]
Farmacêutico	1	R\$ 2.917,17	Nível Superior
[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 04 de maio de 2026.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei Complementar nº 005, de 04 de maio de 2026 que **“Acrescenta cargo no Anexo Único da Lei Complementar nº 014, de 20 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em regime temporário, para atender à necessidade da administração pública”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade criar e acrescentar no Anexo Único da Lei Complementar nº 014, de 20 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, o cargo de farmacêutico na Secretaria Municipal de Saúde.

A criação deste cargo tem por finalidade a admissão de mais um farmacêutico em nosso Município, considerando que atualmente do possuímos em nosso quadro uma farmacêutica efetiva, necessitando, portanto, de mais uma contratação.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 04 de março de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal